



EDITAL N.º 028/2012

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA”.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP)**, nível mestrado acadêmico, com área de concentração em “Ensino de Ciências e Matemática”, no *Campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 e 035/2010 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para aluno especial ocorrerão nos dias **01 e 02 de março de 2012** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail ecfp@uesb.edu.br até as **24 horas** da data de 02/03/2012.

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Pedagogia.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq);
- cópia do histórico escolar de graduação.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina, constante da tabela abaixo:

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
MANHÃ			Experimentação Ensino de Ciências 30h		A pesquisa e o ensino de Química: tendências e perspectivas 60h	Práticas freirianas em ensino de ciências 30h Esta Disciplina será ministrada nos turnos matutino e vespertino (uma vez ao mês)
VAGAS			06		06	
TARDE	Teorias da Aprendizagem: fundamentos para a pesquisa em educação em ciências e matemática 60h	Percursos e Tópicos em Ensino de Ecologia 30h	Introdução à Pesquisa em Ensino de Ciências/Matemática 60h	Educação em Ciências, Cultura e Sociedade 60h		
VAGAS	06	06	06	06		06
TARDE		Tendências Ensino Zoologia 30h				
VAGAS		06				
	Dimensões cognitiva, metacognitiva e afetiva no ensino-aprendizagem da Matemática Esta Disciplina será ministrada de forma condensada, no mês de julho)					
VAGAS	06					

1.4.2. O candidato deverá indicar no e-mail a disciplina que pretende cursar.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Lattes*.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia **09/03/2012**, por meio do site da UESB na internet.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), no dia **12/03/2012** (segunda-feira), na Secretaria Setorial de Cursos - Módulo Administrativo – UESB/Jequié-BA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) 01 (uma) foto 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no curso.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

Para os alunos especiais as aulas terão início no dia **12 de março de 2012**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas no total, observando o Regimento do PPG-ECFP (Resolução CONSEPE 035/2010).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECFP, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 29 de fevereiro de 2012.

Paulo Roberto Pinto Santos
Reitor